



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarafranca.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº /2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Franca – SP.

DESPACHO

Encaminha-se.

Sala de Sessões, ____/____/____.

Presidente

INDICO ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Alexandre Ferreira, especial atenção no sentido de determinar ao setor competente, as providências necessárias para **garantir a continuidade do recebimento do vale alimentação aos servidores municipais afastados do trabalho, durante o estado de calamidade mantido pelo Decreto 11.172/2021.**

A percepção do vale alimentação, durante o afastamento por motivos de doença, é interrompida, enquanto dura o afastamento do servidor, o que tem sido deveras gravoso para muitos durante a pandemia de COVID-19, onde tudo se apresenta mais difícil.

Destarte, indicamos a não interrupção da prestação do vale alimentação, enquanto durar o estado de calamidade pública decretado pelo Sr. Prefeito Municipal, em razão da pandemia de COVID-19 – Decreto 11.172/2021.

Tal medida ampara melhor o trabalhador e incrementa a economia local.

Câmara Municipal, 25 de fevereiro de 2021.

Gilson Pelizaro

VEREADOR

